DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Errata	4
Outros Atos	4
PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 45.355.914/0001-03
Praça dos Três Poderes
Telefone: (16) 3355-9900
Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
CNPJ 01.755.400/0001-70
Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01
Telefone: (16) 3344-3049
Site: www.cmrb.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

PODER EXECUTIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 2744
De 15 de janeiro de 2019
Autorização: Lei 2607 de 05.12.2018

"Dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional suplementar e especial".

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1° - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), em conformidade com o inciso II do artigo 41 e artigo 43, ambos da Lei Federal n° 4.320/64, conforme abaixo se descreve:

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrições da Despesa	Valor
02.02.03	340	4.4.90.51	02	15.451.0008.2012.0000	Obras e Instalações	R$ 100.000,00
Total						R$ 100.000,00

Art. 2° - A cobertura do Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, será com recursos de excesso de arrecadação, relativos ao repasse a ser realizado pelo Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Civil, por força do Termo de Convênio n° 234/2017, celebrado em 09 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso II e § 3°, ambos da Lei Federal n° 4.320/64, a ser verificado até o término do presente exercício.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 15 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 4518
De 18 de janeiro de 2019

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Sr. BENEDITO GUILHERME DO PRADO, RG nº 29.464.636-X, CPF nº 189.237.898-10, Professor de Educação Básica II, referência salarial M6, para exercer as funções do cargo de Profissional IEC, referência salarial A8, até que seja realizado concurso público.

Art. 2º - Em atenção ao artigo 33 da Lei Municipal Complementar nº 2305, de 26.12.2012, o servidor supra designado faz opção pela remuneração do seu cargo de origem.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 18 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Portaria n° 4520/19
De 21 de janeiro de 2019

(Designa servidor como gestor das Atas de Registro de Preços n° 01/2019-02/2019-03/2019-04/2019 e 05/2019)

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 67 da Lei n° 8.666/93, sobre a execução, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor, para exercer nos contratos pactuados pela Administração Municipal, a função de gestora da Ata de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Registro de Preços.

E tudo mais considerando.

R E S O L V E:

Artigo 1° - Fica designado, a contar desta data, o senhor BENEDITO APARECIDO DONIZETI SANTOS, portador do R.G n° 7.821.143 -8, para exercer as atribuições de Gestor das Atas de Registro de Preços, firmado com as empresas:

a) Ata Registro de Preços nº01/19 -ELENIVALDO BISPO DOS SANTOS-ME;

b) Ata Registro de Preços nº02/19 - JENOILSON NUNES SOUZA-ME;

c) Ata Registro de Preços nº03/19 - MANUEL BENTO SANTANA DA CRUZ – ME;

d) Ata Registro de Preços nº04/19 - JOSEFA ISAIAS DE ARAUJO-ME e

e) Ata Registro de Preços nº05/19 -JOÃO TIMPANI TRANSPORTES ME,

Artigo 2° - O gestor do contrato, será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias para o fiel cumprimento das condições contratuais estabelecidas e aceitas pela contratada.

Artigo 3° - Ficará a cargo do gestor do contrato, o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, mediante expedição de atestado.

Artigo 4°- O recebimento provisório poderá ser dispensado, quando ocorrer qualquer dos casos previstos no artigo 74 da Lei n° 8.666/93.

Parágrafo único: Em caso de dispensa, o recebimento definitivo dar-se-á mediante simples recibo.

Artigo 5º - O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela gestão do contrato.

Artigo 6º - Os efeitos desta Portaria retroagirão a 19 de outubro de 2018.

Artigo 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4514, de 07 de janeiro de 2019.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Ribeirão Bonito, 21 de janeiro de 2019.

FRANCISCO JOSÉ CAMPANER

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO
Setor de Compras e Licitações
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL
Processo:004/2019
Pregão Presencial nº 001/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PEDREGULHOS, BRITA E RACHÃO, OS QUAIS SERÃO EXECUTADOS POR MEIO DE CAMINHÃO TIPO CARRETA BASCULANTE, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 M³, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO.

DATA PARA ENTREGA DO(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 05/02/2019 às 09:00 horas. Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Setor de Compras e Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP. EDITAL NA ÍNTEGRA: http://www.ribeiraobonito.sp.gov.br/ À disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, sito Praça dos Três Poderes, s/n° - centro, Ribeirão Bonito-SP e no sítio oficial do Município (www.ribeiraobonito.sp.gov.br). Informações pelo telefone: (16) 3355-9900 nos horários das 8:00 as 11:00hs e das 13:00 as 17:00hs, em dias de expediente.

Elis Angela Marcatto

Pregoeira

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Errata

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N° 001/2019

CARTA CONVITE N° 001/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Obra de Reforma da "ESCOLA MUNICIPAL PROF. LÉLIA CECILIA TORREZAN GALDINO LUCATO", localizada na Rua Jornalista Sebastião Macedo, n° 430 - centro, Ribeirão Bonito - SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos.

O Presidente da Comissão Permanente Julgadora de licitações do município de Ribeirão Bonito – SP, no uso de suas atribuições, publica ERRATA, junto ao Ata de Abertura e Julgamento Dos Envelopes de Proposta Comercial da Licitação Modalidade Carta Convite nº 001/2019, para nela fazer constar que:

ONDE SE LÊ: ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 020/2018

LEIA-SE: ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL RELATIVOS AO CONVITE Nº 001/2019

Ribeirão Bonito - SP, 22 de janeiro de 2019.

Benedito Aparecido Donizeti Santos

Presidente da Comissão Permanente de licitações

em substituição

Outros Atos

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO BONITO
ESTADO DE SÃO PAULO
Vigilância Sanitária

Despacho da Assessora da Vigilância Sanitária Municipal 22 de Dezembro de 2019.

TORNANDO PÚBLICO:

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

PROCESSOS DEFERIDOS

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA - 9602-5/01

Processo Nº: 3542909/01/18

Protocolo: 001/19

Data: 15/01/2019

Vencimento: 10/01/2020

CEVS Nº: 354290917-960-000082-1-4

Razão Social/Nome: ADRIANO MORETTI MARINO

CNPJ/CPF Nº: 23.899.582/0001-95

Endereço: RUA JORNALISTA SEBASTIÃO MACEDO Nº 669, CENTRO

Responsável Legal: ADRIANO MORETTI MARINO

CPF: 25894670870

COMUNICADO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO.

Atividade/CNAE: LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES - 5611-2/03

Processo Nº: 3542909/60/17

Protocolo: 002/19

Data: 16/01/2019

Vencimento: 10/01/2020

CEVS Nº: 354290917-561-000205-1-6

Razão Social/Nome: ALCEBIADES GOMES DOS SANTOS - ME

CNPJ/CPF Nº: 13.538.403/0001-30

Endereço: RUA SÃO CARLOS Nº 92, CONJ. HAB. VICTOR A. TORREZAN

Responsável Legal: ALCEBIADES GOMES DOS SANTOS

CPF: 45342474949

PODER LEGISLATIVO DE RIBEIRÃO BONITO

Atos Oficiais | **Portarias**

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 206
DE 7 DE JANEIRO DE 2019

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO BONITO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,==========
R
=E
==S
===O
====L
=====V
======E:

Artigo 1º – Designar, nos termos do parágrafo único do artigo 1º da Resolução n.º 029, de 02.03.2010**,** o funcionário **Osnei Airton Montanari Júnior,** assistente legislativo, para atuar nas operações financeiras da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito em conjunto com o Presidente da Mesa Diretora.

Parágrafo único – A designação é valida apenas durante o período de férias da funcionária Cristiana Ap. Fernandes Lima, designada pela Portaria 153/15, e corresponde ao período compreendido entre 7/1/2019 a 27/1/2019.

Artigo 2º - A designação de que trata esta Portaria compreende a realização de todos os atos de que trata a Resolução n.º 029/2010, notadamente os descritos nos artigos 2º, 3º e 4º.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 7 de janeiro de 2019.

João Victor Machado Borges
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito em 7 de janeiro de 2019.

Praça Pref. Sylvio Gomes de Camargo, Nº 001 - Sobrepiso - Centro – Ribeirão Bonito/SP - CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344-3049 - CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov www.cmrb.sp.gov.br

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

PORTARIA N.º 206/2019
De 22 de janeiro de 2019

JOÃO VICTOR MACHADO BORGES, Vereador, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito/SP, no uso das atribuições legais que são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º – DESIGNAR e NOMEAR o Sr. **ANDERSON LUIZ BRANDÃO**, brasileiro, maior, capaz, solteiro, portador da Cédula de Identidade n.º 19.604.290-2 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 131.838.376-11, para exercer as funções do emprego público de **DIRETOR GERAL**, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, de acordo com o que dispõe a Resolução n.º 040, de 18 de fevereiro de 2014, e suas respectivas alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 22 de janeiro de 2019.

João Victor Machado Borges
Presidente

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, em 22 de janeiro de 2019.

Osnei Airton Montanari Júnio
Assistente Legislativo

Praça Prefeito Sylvio Gomes de Camargo nº 01 – 2º andar - Centro – CEP 13580-000
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: camara@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br
Ribeirão Bonito (SP)